

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica para elaboração de estudo técnico, projeto executivo e demais serviços necessários à adequação das instalações elétricas da usina de geração fotovoltaica existente no Parque Vicente Benelli, no Município de Tarumã/SP, compreendendo ainda a elaboração e protocolo da documentação junto à concessionária de energia elétrica, acompanhamento da análise técnica, atendimento às eventuais exigências e realização dos testes e comissionamento do sistema.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação das instalações elétricas da usina fotovoltaica existente, permitindo sua conexão regular ao sistema elétrico da unidade consumidora, em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências da concessionária de distribuição de energia elétrica.

A adequação possibilitará o pleno funcionamento da usina, garantindo maior eficiência energética, redução dos custos com consumo de energia elétrica, segurança operacional das instalações e aproveitamento da energia gerada.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema fotovoltaico, compreendendo, no mínimo:

- levantamento técnico das instalações existentes;
- vistoria da usina fotovoltaica;
- estudo técnico da instalação;
- dimensionamento dos condutores, inversores, dispositivos de proteção e demais componentes;
- elaboração do projeto executivo elétrico;
- elaboração do memorial de cálculo;
- elaboração do estudo de demanda e análise de inversão de fluxo;
- especificação dos equipamentos necessários;
- elaboração de diagramas unifilares;
- emissão da ART;
- protocolo da documentação junto à concessionária;
- acompanhamento da análise técnica até sua aprovação;
- atendimento às exigências eventualmente formuladas pela concessionária;
- realização dos testes elétricos;
- comissionamento final do sistema.



4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços deverão observar integralmente:

- ABNT NBR 5410;
- ABNT NBR 16690;
- ABNT NBR 16274;
- Resolução Normativa ANEEL nº 1.059/2023;
- Normas Técnicas da concessionária de energia elétrica;
- Normas do CONFEA/CREA;
- NR-10;
- NR-35;
- Demais normas técnicas aplicáveis.

5. DOS SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES

Ao final da execução deverão ser entregues:

- estudo técnico;
- projeto executivo completo;
- memorial de cálculo;
- diagramas elétricos;
- ART registrada;
- documentação protocolada na concessionária;
- comprovante de aprovação do projeto;
- relatório de testes;
- relatório de comissionamento.

Todos os documentos deverão ser entregues em formato digital (PDF e arquivos editáveis) e, quando solicitado, em meio impresso.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para elaboração do estudo técnico, projeto executivo e protocolo junto à concessionária será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

O acompanhamento da análise da concessionária e o atendimento às diligências ocorrerão até a aprovação definitiva do projeto.

A vigência contratual será de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogada, na forma da Lei nº 14.133/2021.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- executar os serviços de acordo com as normas técnicas;
- disponibilizar profissional habilitado durante toda a execução;
- emitir ART dos serviços;
- fornecer toda mão de obra, equipamentos e softwares necessários;
- responsabilizar-se pela qualidade técnica dos projetos;
- promover, sem ônus adicional, as correções exigidas pela fiscalização ou pela concessionária quando decorrentes de falhas de projeto;
- prestar garantia técnica mínima de 12 (doze) meses após o comissionamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- disponibilizar acesso às instalações;
- fornecer documentos existentes que subsidiem a elaboração do projeto;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- efetuar os pagamentos após o recebimento dos serviços.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar:

- Registro no CREA;
- responsável técnico Engenheiro Eletricista;
- ART dos serviços;

10. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar a execução contratual, solicitar correções quando necessárias e atestar o recebimento dos serviços.

11. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório



Após a entrega de todos os documentos previstos neste Termo de Referência.

Recebimento Definitivo

Após conferência técnica pela fiscalização e aprovação do projeto pela concessionária, quando aplicável.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após:

- entrega integral dos serviços;
- aprovação pela fiscalização;
- apresentação da Nota Fiscal;
- apresentação da ART quitada.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será pelo critério de **menor preço global**, observados os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Ficha:** 838 – Manutenção Urbana;
- **Fonte:** 01 – Tesouro;
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- **Subelemento:** 16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.



16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação observará as disposições da:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei nº 5.194/1966;
- Resoluções CONFEA/CREA;
- ABNT NBR 5410;
- ABNT NBR 16690;
- ABNT NBR 16274;
- Resolução Normativa ANEEL nº 1.059/2023;
- Normas da concessionária de distribuição de energia elétrica e demais normas técnicas aplicáveis.

Tarumã/SP, 20 de julho de 2026.

Sirlan Aparecido Ribeiro
Coordenador de Programas

